



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
043	

LEI Nº 1.622 DE 03 DE MAIO DE 2016

Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Presidente do Legislativo Municipal autorizado a proceder à Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Primavera do Leste, nos termos do inciso X, art. 37 da Constituição Federal, através do índice percentual de **11,28% (Onze inteiros e vinte e oito décimos por cento)**, aplicados sobre os vencimentos básicos.

Artigo 2º - O percentual objeto do artigo 1º desta Lei será aplicado a partir de 1º de maio de 2016.

Artigo 3º - Estende-se o disposto no artigo 1º, aos benefícios de aposentadoria e pensões, concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Primavera do Leste.

Artigo 4º - Os recursos para cobertura das despesas da revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo são os consignados no orçamento vigente da Câmara Municipal através das dotações orçamentárias: 31901101999 – Vencimento de Pessoal Fixo; 31901131999 – Gratificação por exercício de cargo; 31901302999 – Obrigações Patronais INSS e 31911303999 – IMPREV e outras relacionadas à apropriação de custos, respectivas à revisão geral.

Artigo 5º - Ficam fazendo parte desta Lei como se nela estivessem escritos, os **Anexos I e II**.



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
044	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de maio de 2016.



ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
045	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PARA O EXERCÍCIO EM QUE ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS
SUBSEQUENTES ACERCA DO PROJETO DE LEI PARA REVI-
SÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO 2016**

ANEXO I

O presente anexo visa atender ao disposto na Constituição Federal (art 169) e Lei Complementar 101/2000 (art.16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro, adicional de férias e encargos sociais calculados com base no atual Quadro de servidores da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

Corresponde à revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos e comissionados do Legislativo Municipal, sendo aplicado sobre os vencimentos desses, o índice de 11,28%.

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:

Descrição	Despesa folha atual (março/2016)	Total da Folha após reajuste	Impacto mês	Impacto Ano
Revisão anual – índice de 11,28%	422.284,62	454.542,50	32.257,88	429.997,54

b) Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

Descrição	2016	2017	2018
Receita Corrente Líquida 03/2016 à 02/2016	175.054.312,65	192.559.743,91	211.815.718,31
Receita Total da Câmara 03/2016 a 02/2016	8.500.000,00	9.350.000,00	10.285.000,00
Despesas com Pessoal 03/2016 à 02/2016	5.289.100,91	5.818.011,00	6.399.812,10
Percentual de Gasto com Pessoal sobre RCL	3,02	3,02	3,02



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
046	A

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Percentual de Gasto com Pessoal sobre Receita da Câmara	62,22	62,22	62,22
Impacto Ano Projeto de Lei Atual	429.997,54	472.997,29	520.297,02
Despesa Pessoal após Projeto de Lei	5.719.098,45	6.291.008,29	6.920.109,12
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei sobre RCL	3,26	3,26	3,26
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei sobre Receita da Câmara	67,28	67,28	67,28

Foi considerado, neste impacto, um aumento, ano a ano, de 10% tanto para as receitas quanto para a despesa com pessoal.

Considerando que o limite de alerta para Despesa total com pessoal é de 5,40% da Receita Corrente Líquida e que a folha de pagamento da Câmara não poderá ultrapassar 70% de sua receita total, podemos concluir que os percentuais alcançados com este projeto ainda possuem uma boa margem inferior aos limites.


ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
047	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA (Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por não ultrapassar os limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da LRF, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 03 de maio de 2016

WELLINGTON ROSA CAMPOS
PRESIDENTE

TABELA DE VENCIMENTOS 2016

TABELA DE VENCIMENTOS 11,28%										
Nível/ Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.004,05	1.041,10	1.055,65	1.108,44	1.222,05	1.283,14	1.347,30	1.414,72	1.485,40	1.559,67
II	1.256,72	1.319,90	1.385,56	1.454,81	1.527,58	1.603,96	1.684,13	1.768,35	1.856,76	1.949,63
III	1.604,31	1.751,76	1.839,34	1.931,30	2.027,82	2.129,25	2.235,71	2.347,51	2.464,89	2.588,01
IV	1.963,66	2.189,68	2.299,20	2.414,13	2.534,83	2.661,57	2.690,48	2.934,37	3.081,12	3.235,21
V	2.454,15	2.738,28	2.873,98	3.017,64	3.168,54	3.326,96	3.493,30	3.667,95	3.851,32	4.043,91
VI	3.068,25	3.421,42	3.592,47	3.772,11	3.960,71	4.158,75	4.366,68	4.585,02	4.814,27	5.054,99
VII	3.835,32	4.026,80	4.226,08	4.487,16	4.661,85	4.894,96	5.182,25	5.396,72	5.666,52	5.949,86
	E 4.794,15									
VIII	5.091,38	5.407,06	5.742,29	6.165,06	6.476,39	6.877,91	7.304,34	7.757,20	8.238,14	8.748,91
	C 4.794,15									
IX	5.992,71	6.682,47	7.016,56	7.367,41	7.735,80	8.122,60	8.506,46	8.955,14	9.402,92	9.873,09
	E 5.992,71									
X	7.490,90	7.865,42	8.258,70	8.671,61	9.105,19	9.510,53	10.038,46	10.540,38	11.067,39	11.620,77
XI	8.311,19	8.561,27	8.818,10	9.082,65	9.355,13	9.635,79	9.924,86	10.222,60	10.529,29	10.845,15

Legenda * E= Efetivos C= Comissionados